

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Ofício nº 481/Gab. Cmdo/CBMEPI-2004, de 16 de dezembro de 2004, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

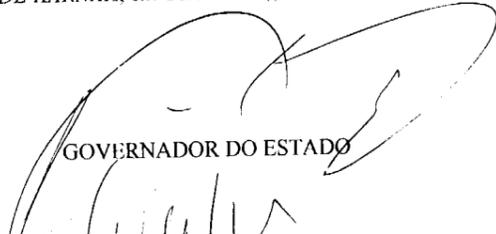
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência, pelo prazo de cento e vinte dias, em reconhecimento aos Decretos das respectivas Prefeituras, nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	DECRETO / DATA	
1. SÃO LUÍS DO PIAUÍ	002/04	24-11-2004
2. JOÃO COSTA	006/04	24-08-2004

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos decretos municipais de situação de emergência, mencionados no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PI), 20 de DEZEMBRO de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 12909

**DECRETO Nº 33.582, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**

Veda a concessão de vantagens e benefícios que impliquem em despesas ao Tesouro Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

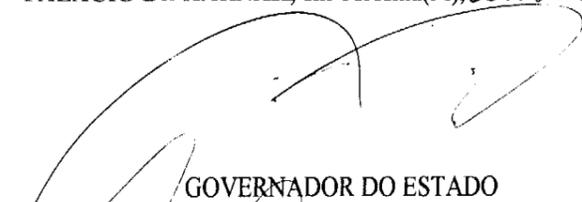
DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a concessão de quaisquer vantagens e benefícios, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que impliquem em despesas para o Tesouro Estadual, excetuadas aquelas estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, as entidades da Administração Pública Estadual Indireta deverão submeter previamente à apreciação do Chefe do Poder Executivo propostas de concessão de vantagens e benefícios que impliquem em despesas para o Tesouro Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de DEZEMBRO de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 12908

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAMEDE RODRIGUES CARDOSO VIEIRA NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria da Segurança Pública.

RAIMUNDO NONATO LEITE DIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, da Secretaria da Segurança Pública.

LÍVIO XAVIER VASCONCELOS ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Segurança Pública.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Distrital Metropolitano, da Secretaria da Segurança Pública.

JERÔNIMO SOARES LIMA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública.

ANTÔNIO CARDOSO DE SOUSA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, da Secretaria da Segurança Pública.

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria da Segurança Pública.

LÍVIO XAVIER VASCONCELOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, da Secretaria da Segurança Pública.

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Segurança Pública.